



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 013/2021.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois (02) Professores de Educação Física até o final do ano letivo de 2021, a contar da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de Professores de Educação Física na forma da Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério do Município – Lei Municipal nº 1.866/1998, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado(a) os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico Único – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 11:00h Nº 14110
Em 01/02/2021
Responsável

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração

Visto pelo Jurídico.

Em 01/02/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem n.º 013/2021.

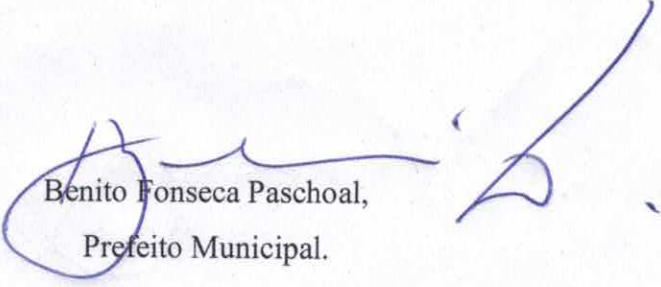
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade da contratação de 02 (dois) Professores Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física até o final do ano letivo de 2021 visto que quatro professores da disciplina foram eleitos diretores e vice-diretores nas escolas em que atuam, gerando a necessidade das contratações, além do vice-prefeito atual, que é professor do município nesta disciplina, se encontra afastado de suas funções, pois está respondendo pela Secretaria de Educação.

Para a seleção, será elaborado Processo Seletivo Simplificado, conduzido por comissão designada para tal.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, de de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br